PROJETO DE LEI Nº 001/2021

PODER LEGISLATIVO

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SEAC".

O Vereador Cristiano Balanga, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Seac, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA (ESF) ALMERINDA SANTOS DE FREITAS".**

Art. 2º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de março (03) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CRISTIANO BALANGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,(a), é com grande satisfação que encaminho para apreciação a esse Plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Seac.

Almerinda Santos de Freitas, *nascida em 04/01/1959*. Filha de José Nativo dos Santos e Anedina Gabriel dos Santos (de Jesus). Esposa, Mãe de 4 filhos biológicos e 02 filhos do coração. Irmã, vó, amiga, serva, missionária, precedente de uma família religiosa, teve educação baseada nos preceitos cristãos, o que foi determinante para o caminho que ela trilharia. Muito contribui para o Bairro.

Além dos cuidados com sua família, sempre promovia os encontros familiares, amava ver a família reunida. Viveu parte de sua vida engajada nos serviços comunitários, coordenadora da cebe, pastorais, projetos sociais (Caritas), não media esforços em organizar ações onde buscava sempre recursos afim de atender a necessidade do próximo com muito carinho, amor e dedicação.

Acometida por uma enfermidade, mesmo em tratamento médico, não media esforço para dar continuidade as suas ações de ajuda ao mais necessitado. Evangelizava, encorajava e advertia a todos que iam visita lá nos seus últimos momentos de vida. Guerreira sedenta de Deus, tinha sede de vida, lutou pela mesma até o seu último suspiro, partiu deixando para a família um legado rico de vivencia cristã baseada no amor e no servir, vindo a felecer em *18/07/2019,*

Diante do exposto, conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de março (03) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CRISTIANO BALANGA
Vereador